



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 163, DE 19 DE MARÇO DE 1973

Autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei" :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), para reforço de dotações do Orçamento Vigente, na forma abaixo:

02	-	PODER EXECUTIVO		
02.1	-	GABINETE DO PREFEITO		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
3.1.2.3	-	Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$	2.000,00
3.1.2.4	-	Pecas e Acessórios	Cr\$	250,00
3.1.2.8	-	Materiais Diversos	Cr\$	200,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros		
3.1.3.7	-	Conserto, Conservação e Adaptação	Cr\$	250,00
3.1.4.0	-	Encargos Diversos		
3.1.4.5	-	Diversos	Cr\$	100,00
		Soma	Cr\$	2.800,00
02.3	-	SERVIÇO DE FAZENDA		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros		
3.1.3.8	-	Serviços Diversos	Cr\$	400,00
02.4	-	SERVIÇO DE V.E.O. MUNICIPAIS		
02.4.1	-	SETOR DO S. M. E. R.		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros		
3.1.3.7	-	Conserto, Conservação e Adaptação	Cr\$	8.000,00
02.5	-	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros		
3.1.3.1	-	Comunicações e Transportes	Cr\$	1.300,00
02.6	-	SERVIÇO DE SAÚDE		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
3.1.2.5	-	Produtos de Laboratórios e Farmacêuticos		
				6.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Jericó

fls. 2

3.1.3.0	- Serviços de Terceiros		
3.1.3.1	- Comunicações e Transportes	Cr\$	2.600,00
3.1.3.9	- Serviços Médicos e Hospitalares	Cr\$	1.000,00
3.2.0.0	- Transferências Correntes		
3.2.7.0	- Diversas Transferências Correntes		
3.2.7.5	- Pessoal		
01.00	- Auxílio-Doença	Cr\$	1.000,00
	Soma	Cr\$	10.600,00
02.7	- SERVIÇOS URBANOS		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
02.06	- Salário de Diaristas	Cr\$	1.500,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros		
3.1.3.1	- Comunicações e Transportes	Cr\$	500,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.4.0	- Material Permanente		
4.1.4.2	- Utensílios de Oficinas e Ferramentas		
	Diversas	Cr\$	200,00
4.1.4.8	- Viaturas de Pequeno Porte	Cr\$	200,00
	Soma		2.400,00
	Total Geral	Cr\$	25.500,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó, 19 de março de 1973

Edésio Alves de Almeida

Edésio Alves de Almeida - Prefeito

João Neto de Freitas

João Neto de Freitas - Secretário